



CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ

ATA DA 24ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA QUARTA SESSÃO LEGISLATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO, ESTADO DO PARANÁ, REALIZADA EM 08 DE DEZEMBRO DE 2016.

ATA Nº. 67/2016

Ao oitavo dia do mês de dezembro ano de dois mil e dezesseis, reuniram-se na Câmara Municipal de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, sob a Presidência da vereadora Angélica Carvalho Olchaneski de Mello e secretariado pelo vereador Rafael Haddad Manfio, presentes ainda os vereadores a seguir elencados: Edimar Gomes Filho, Edson Ducci Ferreira, Fernando Vanuchi Peppes, Luiz Carlos Amâncio, Márcia de Souza Soares, Rodrigo Marconcin e Vanildo Felipe Sotero. Ausentes os vereadores Bruno Magalhães dos Santos e Élio José Janoni por incompatibilidade de horário. Havendo quórum regimental, a Presidência deu início à sessão com a apresentação da Ata 66/2016 sendo a mesma aprovada por unanimidade de votos, com dispensa de leitura pelo Plenário. Na ordem do dia constaram as seguintes matérias: **PROJETOS EM PRIMEIRA VOTAÇÃO: Projeto de lei 083/2016 – Executivo Municipal** que altera os anexos I e II da Lei Municipal 239/15, última alteração da Lei 138/13 – PPA 2014-2017 e dá outras providências, aprovado por unanimidade de votos em primeira votação. **Projeto de lei 084/2016 – Executivo Municipal** que altera os anexos I e II da Lei Municipal 364/16 – LDO de 2017, incluindo as emendas aprovadas pela Câmara Municipal, aprovado por unanimidade de votos em primeira votação. **Projeto de lei 085/2016 – Executivo Municipal** que estima a receita e fixa a despesa do município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 2017, para o qual foi proposta emenda modificativa pelo vereador Fernando Vanuchi Peppes que acrescenta dotação no projeto atividade 0.416 – Conselhos, Fóruns e Conferências, sendo a mesma e o projeto aprovada por unanimidade de votos Nada mais havendo a tratar, a presidência encerrou a presente reunião da qual se lavrou esta ata, que segue aprovada e assinada, nesta oportunidade, e também nos moldes regimentais (artigo 147 §3º do Regimento Interno). *****